



Câmara Municipal de Pitassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

LEI Nº 424

Assef Jorge Assef, Presidente
da Câmara Municipal de Piras-
sununga, Estado de São Paulo,
etc..

Atendendo ao que estabelece o artigo 32, §6º, da Lei nº 1, de 18 de Setembro de 1947, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artº 1º)- Concede-se ao quadro funcional fixo, aposentados e magistério municipal um abono provisório de Cr\$1.000,00 (um mil -- cruzeiros) mensais, referente aos meses de janeiro a junho do exercício vigente.

§ Único)- O abono de que trata este artigo sómente será - concedido, no que concerne ao magistério municipal, às integrantes - fixas do quadro de professôras.

Artº 2º)- A partir de 1º de julho de 1959, passará a vigorar para o funcionalismo municipal a seguinte Tabela de Vencimentos:-

| Repartição e Cargos | Funções | Vencimento Mensal |
|----------------------|--|-------------------|
| GABINETE | | |
| 1 | Fiscal de Obras | 8.800,00 |
| 1 | Fiscal Geral | 8.800,00 |
| 5 | Fiscais | 8.000,00 |
| 1 | Encarregado do Patrimônio e Almoxarifado | 8.000,00 |
| 1 | Bibliotecária | 6.400,00 |
| SECRETARIA | | |
| 1 | Secretário | 12.000,00 |
| 1 | Auxiliar de Secretaria | 9.600,00 |
| 1 | Porteiro Contínuo | 6.400,00 |
| TESOURARIA | | |
| 1 | Tesoureiro | 12.000,00 |
| CONTABILIDADE | | |
| 1 | Contador | 12.000,00 |



Câmara Municipal de Pitassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

| Repartição e Cargos | Funções | Vencimento Mensal |
|--------------------------------------|---|-------------------|
| CONTABILIDADE | | |
| 1 | 1º Escrivão | 9.600,00 |
| 1 | 2º Escrivão | 8.800,00 |
| EXPEDIENTE | | |
| 1 | 1º Escrivão | 9.600,00 |
| 1 | 2º Escrivão | 8.800,00 |
| LANÇADORIA | | |
| 1 | Lançador | 12.000,00 |
| 2 | 2º Escrivãos | 8.800,00 |
| DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO | | |
| 1 | Encarregado do Serviço de Água e Esgoto | 7.200,00 |
| 1 | Tratador de Água | 7.200,00 |
| DEPARTAMENTO EDUCACIONAL | | |
| 17 - 15 | Professoras Municipais | 7.200,00 |
| CARGOS DIVERSOS | | |
| 4 - 3 | Zeladores | 6.400,00 |
| 1 | Encarregado de Máquinas | 7.200,00 |
| 2 1 | Motoristas | 5.600,00 |

Artº 3º)- As vagas que se verificarem em consequência de falecimentos, aposentadoria ou afastamento de seus titulares serão preenchidas na forma do Decreto Lei nº 13030, de 28 de Outubro de 1942, que regulamenta a atividade dos funcionários municipais.

Artº 4º)- Os cargos enumerados na categoria de CARGOS DIVERSOS, do quadro enunciado no artigo 2º, serão considerados extintos quando se vagarem em virtude de aposentadoria, falecimento ou afastamento de seus atuais ocupantes.

Artº 5º)- Os funcionários aposentados da sede terão seus proventos fixados em base idêntica aos da atividade em idênticos cargos ou funções.

§ 1º)- Os funcionários aposentados no cargo de lançador-recebedor do ex-Distrito de Santa Cruz da Conceição, terão seus vencimentos fixados, a partir de 1º de julho de 1959, em Cr\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos cruzeiros) mensais.



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

§ 2º)- O funcionário aposentado no cargo de Auxliar de Matança, cargo extinto, perceberá a partir de 1º de julho de 1959, os vencimentos de Cr\$5.100,00(cinco mil e cem cruzeiros) mensais.

Artº 6º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$. 1.371.400,00(hum milhão, trezentos e setenta e hum mil e quatrocentos cruzeiros).

Artº 7º)- O crédito especial de que trata o artigo anterior será coberto por:

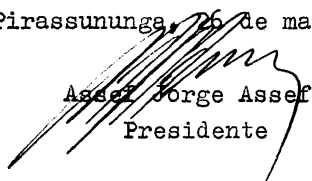
a)- anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

| | | |
|------------|--------------|------------|
| 101.8.00.0 | Pessoal Fixo | 18.000,00 |
| 121.8.07.0 | Pessoal Fixo | 44.400,00 |
| 121.8.09.0 | Pessoal Fixo | 92.400,00 |
| 121.8.13.0 | Pessoal Fixo | 88.800,00 |
| 211.8.89.0 | Pessoal Fixo | 9.600,00 |
| 231.8.89.0 | Pessoal Fixo | 9.600,00 |
| 241.8.85.0 | Pessoal Fixo | 8.400,00 |
| 251.8.63.0 | Pessoal Fixo | 42.000,00 |
| 301.8.80.0 | Pessoal Fixo | 12.000,00 |
| 321.8.82.0 | Pessoal Fixo | 31.200,00 |
| 411.8.34.0 | Pessoal Fixo | 9.600,00 |
| 711.8.90.0 | Pessoal Fixo | 128.400,00 |

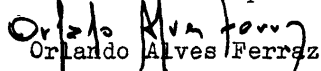
b) por excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício 884.800,00

Artº 8º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de maio de 1959.


Assaf Jorge Assef
Presidente

Publicada na Portaria desta
Câmara em data supra.


Orlando Alves Ferraz
Diretor de Secretaria